



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

DELIBERAÇÃO N.º 027, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 213ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de abril de 2008, e considerando o que consta do processo n.º **23083.003613/2008-97**

RESOLVE:

I - aprovar o Edital de Isenção de Taxas do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2009 da UFRRJ;

II – aprovar a mudança na data de realização das provas do concurso de acesso aos cursos de graduação 2009 da UFRRJ, para os dias 13 e 14 de dezembro de 2008;

III – Esta Deliberação altera a Deliberação CEPE 063/2007, no que diz respeito a mudança na data de realização de provas do Concurso de acesso aos cursos de graduação 2009 da UFRRJ.

RICARDO MOTTA MIRANDA
Presidente



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

ANEXO I A DELIBERAÇÃO N.º 027, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

**EDITAL DE ISENÇÃO DE TAXAS DO
CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2009 - UFRRJ.**

A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), representada pela Comissão Permanente do Vestibular (CPV), vem, por meio do presente edital, definir as normas do **Programa de Isenção do valor da Taxa de Inscrição** do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2009. A CPV encontra-se instalada no Pavilhão Central da UFRRJ, km 07 da BR 465 (km 47 da antiga Estrada Rio - São Paulo), Seropédica/RJ, CEP 23890-000, sala 101, tel/fax (0xx21) 2682-2810 ou 2682-2930.

1. DA ISENÇÃO

1.1. A isenção da taxa de inscrição é um benefício concedido pela UFRRJ aos candidatos que comprovarem insuficiência de recurso financeiro.

1.2. Serão concedidas, conforme previsão orçamentária, até 1500 (um mil e quinhentas) isenções totais do pagamento da **taxa de inscrição**, aos candidatos que comprovarem insuficiência de recurso financeiro para o pagamento da mesma, mediante os critérios estabelecidos pela Universidade.

1.3. As isenções serão concedidas aos candidatos por ordem de necessidade, com base na análise da documentação apresentada e, sempre que necessário, na verificação da veracidade das informações.

1.4. O limite de isenções será concedido desde que haja candidatos habilitados dentro dos critérios estabelecidos.

2. DOS CRITÉRIOS DE ISENÇÃO

2.1. Serão analisados os pedidos de isenção dos candidatos que apresentem renda per capita da família igual ou inferior a um salário mínimo nacional, considerados os últimos 03 meses imediatamente anteriores à data da publicação deste Edital.

2.2 **Não serão analisados** os pedidos de isenção dos candidatos que:

- a) já tenham cursado o ensino superior;
- b) não tenham possibilidade de conclusão do ensino médio até o final de 2008.

3. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

3.1. Somente poderão solicitar o benefício da isenção da taxa de inscrição os candidatos que tenham concluído o ensino médio ou que irão concluí-lo até dezembro de 2008, o que deverá ser comprovado por documento oficial fornecido pelo estabelecimento de ensino.

3.2. A Comissão de Avaliação, organizada pela CPV, somente analisará a documentação ENTREGUE ou POSTADA dentro do prazo estabelecido no calendário deste edital.

3.3. O preenchimento do Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato e não serão admitidas alterações após a entrega.

3.5. Todos os campos do Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição deverão ser preenchidos e de acordo com as instruções contidas no próprio formulário.

3.4. O candidato que não apresentar a documentação completa ou não preencher corretamente o **Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição** terá seu pedido de isenção negado.

3.6. Será aceito, somente, um Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição por candidato.

3.7. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

3.7.1. apresente documentação incompleta;

3.7.2. entregue a documentação exigida fora do prazo determinado;

3.7.3. não tenha sido considerado apto para o processo de isenção.

4. DOS PROCEDIMENTOS

4.1 As inscrições para solicitação da isenção da taxa de inscrição estarão abertas no período de 02 a 13 de junho de 2008 e deverão ser efetuadas, via *Internet*, da seguinte forma:

O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.vestibular.ufrj.br no período compreendido entre as 10h do dia 02 de junho de 2008 e 24h do dia 13 de junho de 2008, considerando-se o horário de Brasília e seguir as instruções ali contidas. Os computadores distribuídos em postos públicos, divulgados pela CPV, estarão disponíveis diariamente, em dias úteis, das 10 às 16 horas.

Para facilitar aos candidatos que não tenham acesso à Internet, a CPV disponibilizará este acesso nos seguintes locais:

- Sede da UFRRJ em Seropédica, Pavilhão Central da UFRRJ - Sala 101;
- Secretaria de Educação, Nova Iguaçu, Rua José de Alvarez 330, Centro;
- Colégio Municipal Walter Franklin, Três Rios, Rua Marechal Deodoro 117, Centro;
- Departamento de Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (DDAS/UFRRJ), Avenida Presidente Vargas, nº 417, 6^o andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ.
- Postos Externos, fora do Estado do Rio de Janeiro, conveniados à UFRRJ, a serem divulgados até a data do início das inscrições.

4.2. O candidato interessado em solicitar a isenção da taxa de inscrição para o concurso vestibular 2008 deverá:

4.2.1. ter em mãos as seguintes informações: a) número da identidade e órgão de expedição da carteira de identidade; b) endereço completo, com CEP; c) situação de escolaridade (pública, privada com ou sem bolsa, curso de pré-vestibular popular, comunitário ou

similar); d) situação do imóvel de moradia (próprio, alugado ou outra forma de moradia); e) renda de cada um dos membros da família; f) os valores das seguintes despesas: aluguel ou prestação da casa; mensalidade escolar; conta de consumo de energia, água e telefone, se houver.

4.2.2. Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Isenção de Taxa de Inscrição, *on line*, e enviá-lo, via internet, à CPV.

4.2.3. Assumir as conseqüências de eventuais erros quando do preenchimento do respectivo Formulário Eletrônico de Isenção de Taxa de Inscrição.

4.2.4. Efetivar, apenas, um único preenchimento do Formulário Eletrônico por candidato. Se o candidato registrar mais de uma inscrição, será considerada, para efeito de efetivação, a última informação inserida no Banco de dados da CPV.

4.2.5. Imprimir o comprovante ao final dos procedimentos de preenchimento do Formulário Eletrônico de Isenção da Taxa.

4.2.6. Postar a documentação comprobatória pelos correios, por carta registrada, com aviso de recebimento (AR).

4.3. A CPV não se responsabilizará por solicitações de isenção não recebidas por motivos de ordem técnica (impossibilidade de transferência de dados, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação).

4.4. O candidato deverá guardar em seu poder o número de sua solicitação, acompanhar e cumprir todas as etapas desse processo.

4.5. Os candidatos deverão enviar pelos correios, por carta registrada com aviso de recebimento (AR), ou entregar diretamente na Sala 101 do Pavilhão Central da UFRRJ, até o dia 20 de junho de 2008, cópias dos seguintes documentos comprobatórios:

4.5.1. Comprovante final de preenchimento do Formulário Eletrônico de solicitação de Isenção da taxa de inscrição devidamente assinado pelo candidato.

4.5.2. Fotocópia do comprovante de escolaridade: o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente ou declaração de que esteja matriculado, na última série do ensino médio, no ano letivo de 2008;

4.5.3. Fotocópias dos **comproverantes de rendimentos**:

4.5.3.1. O candidato deverá comprovar o rendimento relativo aos últimos 03 meses, imediatamente anteriores à data da publicação deste Edital, de todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que residam no mesmo endereço. Para este fim, constituem-se documentos comprobatórios: **empregados** - contracheque ou carteira profissional atualizada ou declaração do empregador; **aposentados e pensionistas** - último extrato trimestral do benefício da Previdência Social ou comprovante de saque bancário do benefício (fevereiro, março, abril); **autônomos e prestadores de serviço** - último carnê de pagamento de autonomia ou declaração de próprio punho contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio obtido; **desempregados** - carteira profissional e formulário de rescisão de contrato ou declaração de próprio punho informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho, atividade informal exercida e o rendimento médio mensal obtido;

4.5.4. Fotocópias dos **comproverantes de despesas**:

4.5.4.1. conta de energia elétrica, contas de água e telefone de maio de 2008 ou declaração de próprio punho do não fornecimento individualizado de energia elétrica, água ou telefone;

4.5.4.2. comprovantes de despesas com educação em instituições de ensino;

4.5.4.3. comprovante de pagamento de prestação da casa própria, ou comprovante de pagamento de aluguel, ou declaração de próprio punho atestando a situação de posse, ou, ainda, outra forma de comprovação de moradia;

4.5.5. Fotocópias dos **comproverantes relativos à composição familiar**:

4.5.5.1. carteiras de identidade do requerente, dos pais ou responsáveis ou, se for o caso, do arriano da família;

4.5.5.2. certidões de nascimento ou comprovantes de escolaridade dos membros da família que tenham até 21 (vinte e um) anos de idade;

4.5.5.3. CPF dos componentes da família maiores de 21 anos.

- 4.6. O envelope contendo os documentos comprobatórios deverá estar carimbado com a data de envio e o comprovante de remessa deverá ser guardado pelo requerente.
- 4.7. Na frente do envelope deverão ser escritos, em letra de forma, os seguintes dados:
DESTINATÁRIO: UFRRJ – Comissão Permanente de Vestibular.
ENDEREÇO: km 07 da Rodovia BR-465 – km 47 da Antiga Estrada Rio - São Paulo, Seropédica, RJ, Caixa Postal: 74583 - CEP:23890-000.
E, no verso: NOME DO REMETENTE, ENDEREÇO COMPLETO COM CEP E NÚMERO DE SUA INSCRIÇÃO DE ISENÇÃO OU INSCRIÇÕES em caso de mais de um membro da família solicitar isenção.
- 4.8. A CPV não se responsabiliza por extravio da documentação enviada pelos correios.
- 4.9. Não será permitido ao requerente, após o envio e/ou entrega da documentação, acrescentar e/ou retirar quaisquer informações.
- 4.10. O envio da documentação não garante ao candidato a isenção da taxa.
- 4.11. O candidato que não apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios mencionados no item 4.5 deste edital será eliminado do processo de isenção.
- 4.12. Os candidatos da mesma família que residam no mesmo endereço, tenham a mesma dependência financeira e que solicitem o benefício, poderão enviar, em um único envelope, seus documentos comprobatórios, conforme solicitado no item 4.6 deste edital, informando ainda, no verso do envelope, o número de inscrição de cada um dos candidatos.
- 4.13. A divulgação do resultado final do julgamento das solicitações de isenção das taxas de inscrição será feita no dia 21 de julho de 2008, pela *Internet*, no endereço eletrônico www.vestibular.ufrrj.br e na sala 101 do Pavilhão Central da UFRRJ.
- 4.14. O candidato que tiver a sua solicitação de isenção aceita deverá fazer a sua inscrição, através da *Internet*, de acordo com o edital do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRRJ 2009.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 5.1. A constatação de informações não verdadeiras no Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição acarretará o impedimento de prestar as provas do CONCURSO VESTIBULAR 2009 e, a qualquer tempo, abertura de sindicância pela Universidade.
- 5.2. As disposições e instruções contidas no Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição constituem normas que complementam o presente Edital.
- 5.3. Além deste Edital, requerimentos, formulários, orientações e quaisquer outros procedimentos/documentos sobre a isenção da taxa de inscrição são partes integrantes do Edital do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRRJ 2009.
- 5.4. Os requerentes terão a garantia do sigilo em todo o processo de análise da isenção da taxa de inscrição.
- 5.5. O preenchimento integral e correto do Formulário Eletrônico de Isenção da Taxa de Inscrição e o cumprimento dos critérios do presente edital são condições essenciais para garantir a participação do candidato no presente processo de avaliação.
- 5.6. O candidato deverá guardar, em seu poder, como comprovante, uma cópia do formulário.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**

ANEXO II A DELIBERAÇÃO N.º 27, DE 24 DE ABRIL DE 2008.

**CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA
O CONCURSO DE ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFRRJ EM
2009.**

CONCURSO VESTIBULAR 2009

EVENTO	DATA
Período de inscrição pela <i>internet</i> para solicitação de isenção de taxa ao concurso de acesso aos cursos de graduação da UFRRJ 2008.	02 a 13 de junho 2008
Postagem de documentação comprobatória para os candidatos.	Até 20 de junho de 2008
Divulgação dos candidatos isentos da taxa de inscrição.	21 de julho de 2008